

PROJETO DE LEI N.º 5969/2022

Autoria: Marcos Aparecido Lourençano

Inserir dispositivos na Lei Municipal n.º 4098, de 27 de janeiro de 2014, que especifica.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Artigo 1º. Ficam inseridos os parágrafos 1º e 2º ao artigo 38 da Lei Municipal n.º 4098, de 27 de janeiro de 2014, com a seguinte redação.

Art. 38.

§ 1º. Será permitido o pagamento de horas extras em casos de horário noturno, após às 22 (vinte e duas) horas com o respectivo adicional noturno, e nas horas extras desempenhadas em sábados, domingos e feriados.

§2º: Referidas horas não comporão o banco de horas a serem compensadas.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi...

Marcos Aparecido Lourençano
Presidente/Propositor